

FEITA EXECUÇÃO

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 210.586,24 (duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.15304000 e Ficha nº 20221917 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2441/2022 de 15/06/2022, no valor de R\$ 210.586,24 (duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 166/2022/SIOP de 01 de junho de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2021017396 de 22/07/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRA-

TE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**CONTRATO Nº 109/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAIS NA PRAIA DO CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo será de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 769.999,72 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.0220.1529.44905199.10010000 e Ficha nº: 20221952 tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 2440 de 15/06/2022, no valor de R\$ 769.999,72 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 168/2022/SIOP, de 21 de março de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2022013642

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021

ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS

D E C R E T O Nº-12.632, DE 22 DE JUNHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.470.830,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e trinta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.470.830,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e trinta reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 10010000	100.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903001 10010000	-	100.000,00
2022 34 3401 04 122 0204 8020 33903999 10010000	50.000,00	-
2022 34 3401 04 122 0204 2019 33903992 10010000	-	50.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2002 44905299 10010000	12.000,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 1564 33903963 10010000	-	12.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901302 10010000	120.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31911311 10010000	114.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31911308 10010000	66.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2285 33903699 10010000	-	300.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903026 10010000	200.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 10010000	-	100.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903021 10010000	-	50.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2284 33903099 10010000	-	50.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	275.230,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2687 44904005 10010000	-	1.330,00
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33903096 10010000	-	5.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33903996 10010000	-	3.000,00
2022 20 2020 04 122 0225 2686 44905241 10010000	-	244.000,00
2022 20 2020 04 127 0225 7001 44905233 10010000	-	21.900,00
2022 20 2022 13 392 0219 1514 33903999 10010000	200.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 10010000	-	200.000,00
2022 29 2901 15 451 0199 1328 33903999 10010010	500.000,00	-
2022 29 2901 15 541 0199 1456 33903999 10010010	500.000,00	-
2022 29 2901 18 512 0122 7038 44905299 10010010	100.000,00	-
2022 29 2901 18 541 0122 1405 33903999 10010010	30.000,00	-
2022 29 2901 18 543 0122 2037 33903999 10010010	70.000,00	-
2022 29 2901 15 451 0199 2604 33903999 10010010	100.000,00	-
2022 29 2901 18 542 0122 2526 44905199 10010010	-	1.300.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905208 12110000	33.600,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905248 12110000	-	33.600,00
TOTAL	2.470.830,00	2.470.830,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 12.633, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais)**, na forma seguinte: